

AS POLÍTICAS PÚBLICAS FRENTE A TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE

Gustavo Biscaia de Lacerda
(Organizador)



Gustavo Biscaia de Lacerda
(Organizador)

As Políticas Públicas frente a Transformação da Sociedade

Atena Editora
2019

2019 by Atena Editora
Copyright © Atena Editora
Copyright do Texto © 2019 Os Autores
Copyright da Edição © 2019 Atena Editora
Editora Executiva: Prof^a Dr^a Antonella Carvalho de Oliveira
Diagramação: Rafael Sandrini Filho
Edição de Arte: Lorena Prestes
Revisão: Os Autores

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores. Permitido o download da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Conselho Editorial

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Constantino Ribeiro de Oliveira Junior – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof^a Dr^a Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Prof^a Dr^a Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Prof^a Dr^a Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Prof^a Dr^a Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof^a Dr^a Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Prof^a Dr^a Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Ciências Agrárias e Multidisciplinar

Prof. Dr. Alan Mario Zuffo – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano
Prof^a Dr^a Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná
Prof. Dr. Darllan Collins da Cunha e Silva – Universidade Estadual Paulista
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Prof^a Dr^a Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Prof. Dr. Jorge González Aguilera – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

Ciências Biológicas e da Saúde

Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás
Prof.^a Dr.^a Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará

Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

Conselho Técnico Científico

Prof. Msc. Abrãao Carvalho Nogueira – Universidade Federal do Espírito Santo
Prof. Dr. Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos – Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Paraíba
Prof. Msc. André Flávio Gonçalves Silva – Universidade Federal do Maranhão
Prof.ª Drª Andreza Lopes – Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Acadêmico
Prof. Msc. Carlos Antônio dos Santos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Msc. Daniel da Silva Miranda – Universidade Federal do Pará
Prof. Msc. Eliel Constantino da Silva – Universidade Estadual Paulista
Prof.ª Msc. Jaqueline Oliveira Rezende – Universidade Federal de Uberlândia
Prof. Msc. Leonardo Tullio – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof.ª Msc. Renata Luciane Polsaque Young Blood – UniSecal
Prof. Dr. Welleson Feitosa Gazel – Universidade Paulista

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)	
P769	As políticas públicas frente a transformação da sociedade [recurso eletrônico] / Organizador Gustavo Biscaia de Lacerda. – Ponta Grossa, PR: Atena Editora, 2019. Formato: PDF Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader. Modo de acesso: World Wide Web. Inclui bibliografia ISBN 978-85-7247-528-0 DOI 10.22533/at.ed.280190907 1. Brasil – Política e governo. 2. Políticas públicas – Brasil. 3. Sociedade. I. Lacerda, Gustavo Biscaia de. CDD 320.981
Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422	

Atena Editora
Ponta Grossa – Paraná - Brasil
www.atenaeditora.com.br
contato@atenaeditora.com.br

APRESENTAÇÃO

“A sociedade em transformação”: à primeira vista, essa frase pode parecer uma redundância, na medida em que, por definição, todas as sociedades estão sempre mudando, seja por meio da sucessão das gerações, seja por meio de inovações (intencionais ou não, grandes ou pequenas), seja por meio de mudanças ambientais. Nesse sentido, há 25 séculos, Aristóteles formalizava a concepção grega de que, em contraposição à orbe celeste – imutável, perfeita e incorruptível –, o mundo sublunar caracteriza-se pela corruptibilidade e pelas constantes mudanças.

Ora, o sentido específico da presente afirmação da “transformação da sociedade” consiste nos fatos de que as sociedades contemporâneas vivem as mudanças conscientemente; de que as mudanças sucedem-se com grande rapidez e de que – e isto é o mais importante para nós – desejamos ativamente as mudanças. É na busca ativa das mudanças sociais que as políticas públicas assumem um caráter especial, na medida em que é graças à ação coordenada do Estado com e sobre a sociedade que se pode implementar, de maneira razoavelmente racional, planejada e sujeita ao permanente escrutínio público, todo um conjunto de medidas que visam a melhorar o bem-estar social, bem como o equilíbrio ambiental.

Nesses termos, o presente livro reúne 31 artigos que abordam de diferentes maneiras seja a organização do Estado com vistas à execução de políticas públicas, sejam aspectos de variadas políticas públicas específicas, sejam problemas relacionados à atuação de agentes jurídicos com vistas à imposição de políticas públicas.

Espelhando a variedade de temas, os autores dessa trintena de artigos têm as mais variadas formações acadêmicas e políticas, que vão desde a Sociologia até a Medicina, desde a Fisioterapia até a Gestão de Políticas Públicas, desde o Serviço Social até o Direito, sem deixar de lado as modalidades de interdisciplinaridade que consistem em ter uma formação inicial em uma área e realizar pesquisas pós-graduadas em outras áreas. Igualmente, a titulação desses pesquisadores é variada, passando por estudantes de graduação e chegando a doutores e a pesquisadores com pesquisas pós-doutorais.

De qualquer maneira, acima dessa variedade temática, disciplinar e profissional – que, em todo caso, apenas realça a qualidade do presente livro –, está o fato de que os autores evidenciam todos o compromisso intelectual e também político com o aperfeiçoamento das instituições públicas que visam ao bem-estar social, em suas mais diversas manifestações. Ler os artigos seguintes é aprender a diversidade de possibilidades de realizar a “transformação social” – e, bem entendido, de realizar essa transformação para melhor.

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1	1
A AUTONOMIA FINANCEIRA CONDICIONADA DA FEDERAÇÃO BRASILEIRA	
Bruna Lietz	
DOI 10.22533/at.ed.2801909071	
CAPÍTULO 2	13
ATORES, INSTITUIÇÕES E O DESENHO ORIGINAL DO REGIME DE BEM-ESTAR BRASILEIRO	
Oleg Abramov	
DOI 10.22533/at.ed.2801909072	
CAPÍTULO 3	31
O DESAFIO DA LAICIDADE DIANTE DO FUNDAMENTALISMO RELIGIOSO NUMA SOCIEDADE MULTICULTURAL E PLURALISTA: PERSPECTIVAS, INTERLOCUÇÕES E DIÁLOGOS	
Celso Gabatz	
DOI 10.22533/at.ed.2801909073	
CAPÍTULO 4	43
MIGRAÇÕES INTERNACIONAIS E HERMENÊUTICA DIATÓPICA: DIREITOS HUMANOS NA SOCIEDADE GLOBAL EM REDE	
Guilherme Pittaluga Hoffmeister	
Karen Emilia Antoniazzi Wolf	
DOI 10.22533/at.ed.2801909074	
CAPÍTULO 5	55
AS INOVAÇÕES TRAZIDAS ATRAVÉS DO ACORDO TRIPS EM RELAÇÃO ÀS PATENTES DE MEDICAMENTOS E O ÓBICE AO ACESSO A FÁRMACOS	
Daiana Cristina Cardoso Pinheiro Machado	
Tamara Lemos Moreira	
DOI 10.22533/at.ed.2801909075	
CAPÍTULO 6	66
GEIROSC - GRUPO DE ESTUDOS SOBRE IMIGRAÇÕES PARA A REGIÃO OESTE DE SANTA CATARINA : APOIO E ATENDIMENTO AO IMIGRANTE	
Sandra de Avila Farias Bordignon	
Deisemara Turatti Langoski	
DOI 10.22533/at.ed.2801909076	
CAPÍTULO 7	81
A CENTRALIDADE DO TRABALHO E O JOVEM “NEM-NEM”	
Roseli Bregantin Barbosa	
Maria Tarcisa Silva Bega	
DOI 10.22533/at.ed.2801909077	
CAPÍTULO 8	91
A ESCRAVIDÃO NO SÉCULO XXI E SEUS REFLEXOS SOBRE A SOCIEDADE E OS MEIOS DE PRODUÇÃO: BRASIL, EUA E CUBA	
Michele Lins Aracaty e Silva	
Fábio Augusto de Cristo Batista	
DOI 10.22533/at.ed.2801909078	

CAPÍTULO 9	113
O NOVO CENÁRIO SINDICAL E AS GARANTIAS DE DIREITOS DOS TRABALHADORES	
Nathália Gonçalves Zapparoli	
DOI 10.22533/at.ed.2801909079	
CAPÍTULO 10	126
DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO E OS IMPACTOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (2016)	
Talismara Guilherme Molina	
Hélio Alexandre da Silva	
DOI 10.22533/at.ed.28019090710	
CAPÍTULO 11	138
POLÍTICA PÚBLICA NA AGRICULTURA FAMILIAR (PRONAF): CONSIDERANDO A DISTRIBUIÇÃO DE RECURSO DO POSTO DE ATENDIMENTO DA CRESOL DE LAURO MÜLLER (SC)	
Edivaldo Lubavem Pereira	
Eduardo Gonzaga Bett	
Walquiria Guedert Mendes	
DOI 10.22533/at.ed.28019090711	
CAPÍTULO 12	155
AS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS COMUNIDADES QUILOMBOLAS NO BRASIL	
Cássius Dunck Dalosto	
João Augusto Dunck Dalosto	
Celso Lucas Fernandes Oliveira	
DOI 10.22533/at.ed.28019090712	
CAPÍTULO 13	167
POLÍTICA HABITACIONAL E O PROCESSO DE EXPANSÃO URBANA NA CIDADE DE TERESINA-PI E SUAS TRANSFORMAÇÕES SOCIOESPACIAIS	
Erick Oliveira Silva	
DOI 10.22533/at.ed.28019090713	
CAPÍTULO 14	179
O PROGRAMA ESCOLA E MUSEU COMO UMA POLÍTICA DE FORMAÇÃO CULTURAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO (SME/RJ)	
Priscila Matos Resinentti	
Cristina Carvalho	
DOI 10.22533/at.ed.28019090714	
CAPÍTULO 15	190
A DESIGUALDADE DE GÊNERO QUE REFLETE NO ENCARCERAMENTO FEMININO BRASILEIRO	
Josiane Pantoja Ferreira	
Maria Helena de Paula Frota	
DOI 10.22533/at.ed.28019090715	
CAPÍTULO 16	200
ATUAÇÃO DAS MULHERES EM CARGO DE LIDERANÇA EM UMA INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE ENSINO	
Priscila Terezinha Aparecida Machado	
DOI 10.22533/at.ed.28019090716	

CAPÍTULO 17	220
AZUL OU ROSA NÃO ME DEFINEM: UMA ANÁLISE DO ACESSO A EDUCAÇÃO SEGUNDO A IDENTIDADE DE GÊNERO	
Gabriel Andrades dos Santos João Felipe Lehmen	
DOI 10.22533/at.ed.28019090717	
CAPÍTULO 18	232
O DESRESPEITO À INTEGRIDADE FÍSICA E PSÍQUICA DOS ANIMAIS E SUAS POSSÍVEIS RELAÇÕES COM OUTRAS FORMAS DE MANIFESTAÇÃO DE VIOLÊNCIA HUMANA: UM OLHAR SOB O FOCO DA POLÍTICA PÚBLICA PROTETIVA DOS ANIMAIS	
Nilsen Aparecida Vieira Marcondes	
DOI 10.22533/at.ed.28019090718	
CAPÍTULO 19	263
POLÍTICAS PÚBLICAS PROTETIVAS DA INTEGRIDADE FÍSICA E PSÍQUICA DOS ANIMAIS NÃO HUMANOS: UMA REFLEXÃO NO ÂMBITO MUNICIPAL	
Nilsen Aparecida Vieira Marcondes	
DOI 10.22533/at.ed.28019090719	
CAPÍTULO 20	287
TRANSFORMAÇÕES NOS HÁBITOS DE CONSUMO DA JUVENTUDE RURAL: ESTUDO DE CASO DO MUNICÍPIO DE CANGUÇU/RS	
Silvana de Matos Bandeira Éder Jardel da Silva Dutra	
DOI 10.22533/at.ed.28019090729	
CAPÍTULO 21	300
AVALIAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS AOS USUÁRIOS DE ALCOOL E DROGAS DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA	
Cibele Araújo da Silva Ramona Marcelle dos Santos Lavouras Vanessa Cristina dos Santos Saraiva	
DOI 10.22533/at.ed.28019090721	
CAPÍTULO 22	311
HUMANIZAÇÃO NOS PRESÍDIOS: ESTUDO SOBRE GESTÃO SOLIDÁRIA	
João Luiz Mendonça dos Santos	
DOI 10.22533/at.ed.28019090722	
CAPÍTULO 23	322
DIREITO FUNDAMENTAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO E PROCESSO ADMINISTRATIVO: UMA PREMISSE DO <i>FREEDOM OF INFORMATION ACT</i> (FOIA) NORTE-AMERICANO	
Andressa Sloniec Gerson De Rodrigues	
DOI 10.22533/at.ed.28019090723	

CAPÍTULO 24	335
A PROBLEMÁTICA AMBIENTAL E SUA COMPLEXIDADE: UM ESTUDO DA INCORPORAÇÃO DA RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL NAS EMPRESAS E DA PERCEPÇÃO TÉCNICA JURÍDICO-AMBIENTAL NO BRASIL	
Marco Antônio Pontes Aires Isabel Christine Silva De Gregori	
DOI 10.22533/at.ed.28019090724	
CAPÍTULO 25	349
EFETIVAÇÃO DO CONHECIMENTO ACERCA DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS DO SUS	
Davi Alves Moura Erivalda Maria Ferreira Lopes Francisca Adelanina Paulino da Silva Lisley Medeiros Garcia Rosa Camila Gomes Paiva Sandra Fernandes Pereira de Melo	
DOI 10.22533/at.ed.28019090725	
CAPÍTULO 26	353
A EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE NOS CRIMES DE SONEGAÇÃO FISCAL: UMA ABORDAGEM GARANTISTA	
Alessandra Knoll Luiz Henrique Urquhart Cademartori	
DOI 10.22533/at.ed.28019090726	
CAPÍTULO 27	365
A METÁFORA DA CAÇA ÀS BRUXAS E SUAS REPRESENTAÇÕES: UMA ANÁLISE DA MEDIDA DA INSTITUCIONALIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA EXPOSIÇÃO DO DISCURSO JURÍDICO	
Bianca Larissa Soares de Jesus Roso Priscila Cardoso Werner	
DOI 10.22533/at.ed.28019090727	
CAPÍTULO 28	380
UMA VISÃO PARTICIPATIVA NA ABORDAGEM DAS DEMANDAS SOCIAIS NOS CURSOS JURÍDICOS COMO CONDIÇÃO ESSENCIAL DE CIDADANIA	
Rosane Beatris Mariano da Rocha Barcellos Terra Maria Paula da Rosa Ferreira Thomaz Delgado de David João Antônio de Menezes Perobelli Rafaela Bogado Melchioris Gabriel Dewes Monteiro	
DOI 10.22533/at.ed.28019090728	
CAPÍTULO 29	392
A AUDIÊNCIA PÚBLICA COMO INSTRUMENTO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR E A EXPERIÊNCIA “O MP VAI ÀS RUAS”, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTA CATARINA, EM 2010	
Alex Sandro Teixeira da Cruz André Garcia Alves Cunha	
DOI 10.22533/at.ed.28019090729	

CAPÍTULO 30	403
O MEDIADOR COMO MEIO MATERIALIZADOR DO EXERCÍCIO DE CIDADANIA E DE HUMANIZAÇÃO DO PROCESSO	
Carolina Portella Pellegrini	
Carolina Mota de Freitas	
DOI 10.22533/at.ed.28019090730	
CAPÍTULO 31	418
NOVAS MÍDIAS, DEMOCRACIA E CIDADANIA: O EMBATE MODERNO DAS NOVAS FORMAS DE COMUNICAÇÃO NO AUXÍLIO DO EXERCÍCIO DA CIDADANIA VS O POSSÍVEL DISTANCIAMENTO DA VIDA PÚBLICA	
Eduardo da Silva Fagundes	
Luiz Henrique Silveira dos Santos	
DOI 10.22533/at.ed.28019090731	
SOBRE O ORGANIZADOR	432
ÍNDICE REMISSIVO	433

O NOVO CENÁRIO SINDICAL E AS GARANTIAS DE DIREITOS DOS TRABALHADORES

Nathália Gonçalves Zaparolli

Universidade Federal de São Carlos, Programa de Pós-Graduação em Ciência Política
São Carlos – São Paulo

RESUMO: Este artigo questiona como a partir da Reforma Trabalhista de 2017 (Lei nº 13467/2017), cujo dogma focado no neoliberalismo, vem dificultar as relações entre Estado, Sindicatos e Trabalhadores, na medida que os meios para se buscar um justo equilíbrio das forças produtivas, aparentemente se dissolveu. As chaves explicativas são a facultatividade do imposto sindical e a flexibilização do trabalho. O imposto facultativo enfraquece sindicatos, federações e confederações, ou seja, o mecanismo estatal de comunicação direta do trabalhador com o Estado. A flexibilização, que se configura dentro dos novos conceitos de relação empregatícia, como trabalhador eventual, horista, além de outras categorias, também pode trazer graves prejuízos ao crescimento da renda do operariado. Para isso, faremos teórico a respeito das políticas governamentais neoliberais; histórico sucinto do sindicalismo brasileiro; os dados a serem tabulados focam as diferenças dos direitos trabalhistas, nas chaves acima mencionadas, entre o disposto da lei anterior (Decreto-Lei nº 5452/1943) e

a Reforma Trabalhista de 2017. Portanto, a análise se dará pelo método qualitativo, os dados sistematizados e interpretados nas perspectivas do quadro teórico estabelecido, nos eixos de relações entre Estado, sindicato e trabalhador.

PALAVRAS-CHAVE: neoliberalismo, sindicalismo, reforma trabalhista, garantias de direitos.

THE NEW TRADE UNION SCENARIO AND THE GUARANTEES OF WORKERS' RIGHTS

ABSTRACT: This article questions how from the Labor Reform of 2017 (Law nº. 13467, July 13, 2017), whose dogma focused on neoliberalism, hinders relations between State, Trade Unions and Workers, as the means to seek a fair balance of productive forces, apparently dissolved. The explanatory keys are the facultativity of the trade union tax and the flexibility of the work. The facultative tax weakens unions, federations and confederations, that is, the state mechanism of direct communication of the worker with the state. Flexibilization, which is configured within the new concepts of employment relationship, as an eventual worker, as well as other categories, can also cause serious damage to the income of the working population. For this, we will make a theoretical survey on neoliberal government policies; brief history of Brazilian

trade unionism; the data to be tabulated focus on the differences in labor rights in the aforementioned keys between the provisions of the previous law (Decree-Law nº. 5452, May 1, 1943) and the Labor Reform of 2017. Therefore, by the qualitative method, the data systematized and interpreted in the perspectives of the established theoretical framework, in the axes of relations between State, union and worker.

KEYWORDS: neoliberalism, trade unionism, labor reform, rights guarantees.

1 | INTRODUÇÃO

A redemocratização brasileira a partir de 1985 foi um marco histórico. Com a Constituição Cidadã de 1988 e o novo pacto federativo, renovou-se a esperança de dias melhores para a população, uma vez que o regime político de então renegava a distribuição de renda e colocava o Brasil em recessão. No entanto, a classe política dominante, influenciada por práticas internacionais de economia de mercado, instalou um modelo baseado em medidas batizadas como neoliberais.

Temos no Brasil, assim como em outros países, um projeto de democracia representativa, de cunho liberal, ou seja, uma engenharia institucional estabelecida, na qual as liberdades individuais e o direito à propriedade são enaltecidos. No entanto, os que gozam plenamente desses privilégios são os detentores de capital. A parte da democracia em si, igualdade, direito à manifestação, direito à reunião, associação foram conquistas principalmente devido a lutas dos movimentos populares (ALCÂNTARA, 2017).

As medidas neoliberais começam a se delinear no mundo entre as décadas de 1970 e 1980. Em suma, o norte das ações do governo foi a tentativa de seguir uma orientação política mais desestatizante e internacionalizante (BRESSER-PEREIRA, 1998; SALLUM JR., 2003). A política social subordinada a política econômica. (IAMAMOTO, 2008).

Somente a partir de 2003, houveram investimentos em políticas sociais (em especial redistributivas) com protagonismo de conquistas populares. Já em 2017, reabre a discussão do modelo neoliberal, com a mudança de governo federal declaradamente em prol de privatizações, corte de políticas sociais, priorizando o ganho de capital em detrimento da massa assalariada da classe trabalhadora.

Nesse sentido, este artigo problematiza como a partir da Reforma Trabalhista de 2017 (Lei nº 13467, de 13 de julho de 2017), cujo dogma focado no neoliberalismo, vem dificultar as relações entre Estado, Sindicatos e Trabalhadores, na medida que os meios para se buscar um justo equilíbrio das forças produtivas, aparentemente se dissolveu. As chaves explicativas são a facultatividade do imposto sindical e a flexibilização do trabalho.

Faremos análise qualitativa das mudanças nas legislações, abordaremos de forma sucinta a história do sindicalismo brasileiro, pautado nas garantias dos direitos e controvérsias do imposto sindical, como também levantamento teórico a respeito das

políticas governamentais neoliberais. Os dados a serem tabulados focam as diferenças dos direitos trabalhistas, nas chaves acima mencionadas, entre o disposto da lei anterior Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) de 1943 e a Reforma Trabalhista (RT) de 2017. Assim, elucidaremos como se alteraram as formas de garantias de direitos trabalhistas.

2 | O PAPEL DO SINDICALISMO NA DEFESA DOS DIREITOS TRABALHISTAS

O Brasil possui um histórico bem marcante a respeito da exploração do trabalho e da classe trabalhadora, desde mão de obra indígena, escravagista, imigrantes e, posteriormente, no contexto da industrialização, trabalhadores industriais, urbanos de modo geral – cada classe explorada tem sua especificidade e questões históricas profundas, aqui apenas se coloca um panorama.

O movimento sindical surge na intenção de denunciar as formas de exploração do trabalhador e, por meio de ações de dentro ou fora Estado, garantir que as atitudes dos empregadores e do próprio Estado não fossem demasiado arbitrarias. Sua institucionalização ocorre a partir da Lei da Sindicalização, em que se colocam as diretrizes para o movimento, incentiva o corporativismo, como também o controle do Estado se exerce, era proibida qualquer propaganda ideológica.

Esse movimento dos sindicatos foi considerado “sindicalismo pelego”, uma vez que estava subordinado às diretrizes do governo, os “pelegos” eram aqueles que se utilizavam da estrutura sindical em detrimento das lutas de classe (SINDSEAB, 2017). Nesse sentido, o sindicalismo se desenvolveu sob os braços do Estado, assim estava mais atrelado aos interesses da classe dominante, por meio de atores cooptados pelo governo, no sentido *gramicciano*, que aos interesses dos trabalhadores.

As disputas políticas envoltas do sindicalismo permaneceram ainda depois da Era Vargas (1930-1945). Com a crescente influência institucional, os sindicatos se fazem presente na vida da política nacional. Com sobressalto no protagonismo da classe operária, influenciando movimentos sindicais no início de 1960 (SINDSEAB, 2017).

Segundo Weffort (1978), essa prática sindicalista se pauta pelo reformismo nacionalista, ou seja, pelo controle das massas em acordo com a política populista, como espaço de atuação nos setores públicos e setores da indústria tradicional. E entre 1945 e 1964, esse mesmo sindicalismo não conseguiu imergir nos setores privados modernos.

Sob o regime fechado, a partir de 1964, os sindicatos ficam totalmente à mercê do Estado, devido à repressão política e controle aos cargos diretoriais da estrutura sindical, no intuito de barrar atores de cunho ideológico contrários ao regime.

A década seguinte, 1980, foi marcada por movimentos mais combativos, o discurso pelo sindicalismo independente persistia em ser representado. O movimento ficou conhecido como “novo sindicalismo”. Dois projetos políticos estavam em voga,

entre o Partido dos Trabalhadores (PT) e o Partido Comunista Brasileiro (PCB), disputa por novas formas de organização e atuação do movimento sindical brasileiro (SANTANA, 1999).

Outra característica para Santana (1999) é o sindicalismo dominante pós-1964, liderado por atores que já atuavam no meio sindical, além de que a organização de base, sindicalizada ou não, sempre esteve presente na organização dos trabalhadores, em setores progressistas durante todo o processo de disputas no movimento. Assim, o “novo sindicalismo” representou as demandas da classe trabalhadora, possibilitando as articulações entre trabalhadores e Estado.

Ainda com essas frentes combativas, uma análise crítica do sindicalismo traz Zanetti (1993), que por este ter sua base de sustentação no controle da máquina pelos dirigentes, não possui representatividade, a burocracia visa sua auto reprodução, favorecendo a manipulação dos interesses de classe.

Segundo Gagnon (1991), a autonomia do sindicalismo se vê questionada quando participa da gestão social e na regulação econômica. O que baliza sua subordinação ao Estado depende de seu projeto político-ideológico, estabelecendo as formas de participação e mobilização. Como nos governos petistas, a partir de 2003 até 2016, a maioria das centrais sindicais apoiavam o governo.

Diante da bibliografia apresentada, o sindicalismo surge como defensor da causa operária, passa a ser cooptado pelo Estado e ainda enfrenta dificuldades para superar essas amarras. Com movimentos por vezes mais conformistas, por vezes combativos. São abordagens distintas a respeito do papel dos sindicatos, no entanto todas salientam que as estruturas sindicais devem se aprimorar no sentido de buscar independência governamental e atuar mais à frente dos trabalhadores, de todo modo reconhecem a importância dessa organização e sua relevância no quadro político. O ponto de mais debates em relação à independência se refere ao imposto sindical.

2.1 Controvérsias do Imposto Sindical

O imposto sindical é obrigatório desde a legislação trabalhista de 1943 e se refere a um dia/ano de salário pago por todo operário sindicalizado ou não, recolhido pelo Ministério do Trabalho.

O imposto pode ser entendido como forma de controle direto do Estado sobre as finanças e as atividades da entidade, uma vez que mantém vínculo burocrático com o Ministério, além de promover diversos serviços sociais. Esse dinheiro recolhido era direcionado apenas para questões administrativas, não podia ser redirecionado para propaganda e fundos de greve. Portanto, o imposto permite um controle direto do Estado sobre os sindicatos. Assim criava-se uma dependência entre o movimento operário e Estado.

Por mais que exista essa dependência, o imposto sindical ainda é a principal fonte financeira das entidades. A Reforma implica em precarização de trabalho, diminuição

da renda do trabalhador, ataques a atuação dos sindicatos. A não obrigatoriedade do imposto também pode se tornar um entrave, como o enfraquecimento dos sindicatos.

3 | ARTICULAÇÕES COM NEOLIBERALISMO

A plataforma política neoliberal influencia na elaboração e implementação de políticas sociais, em especial políticas relacionadas ao direito trabalhista. Assim, torna-se importante destacarmos o que entendemos por neoliberalismo e como este está intimamente atrelado com a precarização das relações de trabalho, como também o papel dos sindicatos diante desse quadro político-econômico.

3.2 Bases do Liberalismo e Neoliberalismo

Alcântara (2017) coloca que a ascensão do capitalismo e liberalismo estão interligados. Em meados dos séculos XVI e XVII, passamos a explorar o excedente de trabalho, centra-se no indivíduo proprietário, no individualismo, ou seja, numa sociabilidade capitalista, gerando a base de um novo ordenamento da vida social, o ideário liberal. Nesse novo ordenamento, estabelece a primazia do mercado, o individualismo, cujas escolhas são rentáveis e ao mesmo tempo produtivas para a população como um todo, a dinâmica econômica e política sem a intervenção do Estado. Com isso, temos, basicamente, as bases do liberalismo econômico, cuja finalidade é a obtenção de riqueza privada (LEME, 2010).

Esses ideais começaram a ser questionados principalmente devido à quebra da Bolsa de Nova York, em 1929, uma vez que se buscavam respostas para superar a crise econômica de alcance mundial. Para além da segurança nacional, se viu a necessidade de intervenção do Estado em determinados setores, adquirindo maiores responsabilidades. Esse movimento, que ainda valorizava o direito à propriedade e liberdades individuais, grosso modo, ficou conhecido como neoliberalismo.

Com o advento da Segunda Guerra Mundial, as ideias do neoliberalismo tiveram destaque, principalmente na América do Norte e Europa. Esse “novo” fenômeno apontava que a regulação social prejudicava as liberdades individuais e a livre concorrência. Para os neoliberais, os gastos do governo nas áreas sociais, que eram lutas conquistadas pelos sindicatos e movimentos operários, prejudicavam a dinâmica do mercado, uma vez que reduzia os lucros empresariais. Esses ideais começaram a ganhar espaço em países que enfrentavam baixo crescimento e alta taxa inflacionária. A proposta foi de intervenção estatal contra movimentos sindicais, mas prima pela não intervenção (ou pouca) em relação as trocas econômicas (ANDERSON, 1995).

Como argumenta Hibou (2012), os estados se reorganizam e se relançam por meio de modos de regulação e relações público-privado. Não se trata de um estado mínimo, que até mesmo Pochman (2001) coloca como mito. O neoliberalismo em sua amplitude econômica e política, promove a desregulamentação e flexibilidade

econômica, lucratividade e competitividade demasiados e, principalmente, criminalizando certos atores econômicos. Portanto, as populações estão cada vez mais colocadas de maneira subalternas sob o poder político estatal.

Esse novo reordenamento estatal concilia uma mão de obra barata, disciplinada, ilegal, juntamente com a instauração da flexibilidade, concorrência e a competitividade, além de administrar uma segurança baseada no monitoramento e na disciplina da população. E uma das maneiras de se fazer isso é por meio da legislação trabalhista, numa cadeia de subcontratação, onde se esconde níveis de empresas por trás da empresa responsável por subcontratar. Também há a estratégia do uso de agências de emprego temporário, tornando a força de trabalho flexível e suprimindo alguns direitos sociais. Outra forma de atuação é por empresas transnacionais, nas quais se descentralizam os capitais, estas se utilizam do espaço e mão de obra barata (muitas vezes ilegais), impõem suas condições, criando uma relação de dependência aos países onde se instalam, afinal o capital não se mantém no país instalado (HIBOU, 2012).

3.3 Neoliberalismo no Brasil

A partir de 1985, tivemos o processo de redemocratização do país. Os marcos do neoliberalismo foram o Programa Nacional de Desestatização e Reforma Gerencial dos anos 1990, que propunham ações do governo na tentativa de seguir uma orientação política mais desestatizante e internacionalizante, pelo que se buscou diminuir a importação e atrair capital externo como fonte de financiamento e investimentos, concessões e criação de agências reguladoras (SALLUM JR., 2003). Também se buscou estabilização monetária por meio de políticas de câmbio sobrevalorizado, juros altos e ajustes fiscais, priorização das políticas fiscais e monetárias (BRESSER-PEREIRA, 1998).

Tivemos, uma conjugação dessa política neoliberal com outra forma de se fazer política. Em 2003, iniciou-se um governo preocupado com as políticas sociais, com o objetivo de diminuir desigualdades históricas. O foco passa a ser maior intervenção do Estado sobre o mercado, com incentivos estatais nas atividades produtivas, proteção do Estado para os mais pobres, juntamente com estímulo para o desenvolvimento privado, com uma perspectiva do social diferente do governo anterior (Singer, 2009). Importante ressaltar que esse governo pode ter tido suas diferenças em relação aos governos dos anos 1990. No entanto, a lógica do capital, a subordinação das políticas sociais frente às políticas econômicas, as políticas sociais agindo a mando das medidas orçamentárias, permaneciam (IAMAMOTO, 2008).

No governo de Dilma Rouseff (2011-2016), buscou-se manter as políticas que promoviam a diminuição das desigualdades econômicas e elevadas taxas de crescimento econômico. No entanto, segundo argumentos de Bresser-Pereira (2013), em diversos momentos ela se deparou com a marca neoliberal da economia: superávit

primário, câmbio flutuante e meta de inflação, medidas para taxa nominal elevada e taxa de inflação reduzida, como consequência taxa de juros real altas, assim favorecendo os capitalistas e rentistas.

Por mais que se tentou uma política econômica heterodoxa, como denominam os economistas, com as crises que passou seu mandato, como o crescimento concorrencial de países emergentes, a supervalorização do euro, entre outros fatores, a estratégia foi aumentar o estímulo no investimento privado. Outra característica, o setor financeiro continuou aumentando seu patrimônio líquido, marcado pelas empresas multinacionais (CARLEIAL, 2015). Mesmo com investimentos estatais em políticas sociais, as medidas neoliberais regiam à sua forma de governar.

Ao final de 2016, um processo de impeachment, depõe a presidenta eleita legitimamente, Dilma Roussef, e assume seu vice, Michel Temer, que reabre a discussão do modelo neoliberal, com um governo federal declaradamente em prol de privatizações, corte de políticas sociais, priorizando o ganho de capital em detrimento da massa assalariada da classe trabalhadora. Tanto que chegamos a Reforma Trabalhista, em 2017, da maneira que se configurou – como abordaremos mais para frente.

3.4 Neoliberalismo e o Sindicalismo

Um ponto chave da discussão é onde o sindicalismo se encaixa e como ele se articula com a plataforma neoliberal. Como já apontamos, o neoliberalismo aqui adotado não necessariamente busca a minimização do Estado. A questão principal é a intervenção em determinadas áreas, para assim possuir maior controle das massas, ao precarizar condições e relações de trabalho, renda, políticas sociais de modo geral (HIBOU, 2012; IAMAMOTO, 2008). Assim, para alavancar a economia, o Estado passa a possuir maior flexibilidade orçamentária. As políticas econômicas se colocam como prioridade e isso se justifica pela lógica do capital, uma vez que o neoliberalismo não só atua como sistema político e econômico, mas também como ideologia, abrangendo todas as esferas sociais da vida do cidadão.

Gracioli (1997) pontua que a partir da lógica neoliberal, o sindicalismo e a própria natureza corporativista dos sindicatos passam a favorecer a organização do Estado, da economia e do mercado de trabalho. Essa lógica se nota ao atuar de forma a aumentar a concorrência pela disputa de representação com outros sindicatos e federações e ao incorporar e disseminar entre seus filiados a lógica do mercado, estimulando a concorrência entre seus trabalhadores sob a pauta da meritocracia. Boito Jr. (2002) argumenta que ao desregular o mercado de trabalho, preserva o poder sindical.

4 | OS DIREITOS TRABALHISTAS DE 1943 E 2017

Vamos comparar a CLT de 1943 (Decreto-Lei nº 5452, de 1º de maio de 1943) e

a RT (Lei nº 13467, de 13 de julho de 2017), mas o propósito não se trata de pontuar artigo por artigo, parágrafo por parágrafo de cada uma das legislações. O recorte metodológico adotado foi comparar os pontos gerais e principais a partir dos temas da Facultatividade do Imposto Sindical e a chamada Flexibilização do Trabalho, no sentido das alterações relacionadas a jornadas de trabalho e vínculos empregatícios. Para a partir desses dados discutirmos a fragilização (ou não) dos sindicatos e como se configura a atuação por garantias dos direitos trabalhistas, sob a perspectiva neoliberal.

Antes de começarmos a esmiuçar as mudanças, acredito ser relevante pontuar os propósitos que culminaram na formulação de uma legislação e de outra.

4.5 Propósitos Políticos da CLT de 1943 e da Rt de 2017

A CLT de 1943 pode ser considerada o auge da política populista da era Getúlio Vargas (1930-1945). Sua elaboração está intimamente atrelada ao propósito de um projeto de governo que focalizava desenvolver um país industrializado e expandir o mercado consumidor. Incorporar o país aos moldes capitalistas.

Vargas procurando ter a seu favor as massas populares, inspira-se na Carta de Lavoro, legislação italiana que regula a relação capital e trabalho, para criar e implantar a CLT. Há bastantes críticas com relação ao modelo que se diz copiado desse ordenamento jurídico, já que chegam a dizer que tem inspiração fascista, vez que o seu patrono foi Benito Mussolini. Integrado ou não ao código italiano, balizado ou não ao norte fascista, a CLT pontua avanços para os trabalhadores brasileiros.

Apesar da criação dos direitos sociais, há a leitura de que essa legislação veio ao encontro de institucionalizar os sindicatos, no intuito de mantê-los sob controle estatal. E, conseqüentemente, promoveu o controle das massas, aviltadas com a Revolução de 1930 e todas as disputas de classes envolvidas na época. Tanto que esse movimento do governo proporcionou uma cidadania regulada, a cidadania sempre perpassada pela questão do trabalho (CARVALHO, 2004; SANTOS, 1994; WEFFORT, 1973).

A RT de 2017 procede de acontecimentos relativos ao ano antecedente. Enfrentávamos (enfrentamos) crises político-econômico-sociais e esse quadro de instabilidade foi pretexto para manobras políticas. Sob a justificativa de uma modernização trabalhista, que devia se adaptar ao mundo tecnológico, a revisão da legislação trabalhista de 1943 foi proposta.

Para legitimar a proposta, adotou-se o discurso da crise econômica, com a urgência de voltarmos a crescer economicamente, e a nova legislação trabalhista seria crucial nesse processo. Acreditou-se que com a diminuição dos custos com a exploração do trabalho, o nível de emprego aumentaria e a economia melhoraria. Para uma leitura crítica dos acontecimentos, foi a oportunidade para aumentar as margens de lucro acumulado do capital e fragilizar as classes trabalhadoras. Nada mais nada menos que o modelo neoliberal na sua prática e essência. E não nos esqueçamos que

por medida provisória (MP), decretou-se a minirreforma da nova lei trabalhista.

4.6 Mudanças entre as Legislações Trabalhistas

Discorreremos sobre as mudanças consideradas nessa nova lei, sob o prisma do imposto fiscal e flexibilização do trabalho. Às mudanças, a partir da RT de 2017:

- acordos coletivos poderão ser diferentes do que estabelece a CLT, especificamente para jornada de trabalho e salário;
- a jornada de trabalho pode ser negociada, mas deve respeitar os limites da Constituição (não ultrapassando 44h semanais);
- o intervalo dentro do expediente também será negociável (mínimo de 30 minutos nas jornadas maiores do que 6 horas);
- férias podem ser divididas em até três períodos, mas nenhum deles pode ser menor do que cinco dias corridos, um deles maior que 14 corridos;
- imposto sindical facultativo;
- homologação da rescisão não precisa mais ser feita no sindicato ou por autoridade do Ministério do Trabalho, pode ser feita na empresa, com os advogados da empresa e do funcionário;
- quando tanto patrão, quanto trabalhador querem encerrar o contrato, o funcionário terá direito a receber metade do aviso prévio e da multa de 40% sobre o saldo do FGTS, podendo sacar até 80% do FGTS, mas não receberá o seguro-desemprego.
- Além de gastos não antes calculados:
- tempo que o trabalhador utiliza da sua casa até o trabalho e o retorno, mesmo que o transporte seja fornecido pela empresa, deixa de ser obrigatoriamente pago ao funcionário;
- criação de banco de horas, com até seis meses para ser compensado, caso não cumprido as horas extras terão que ser pagas com adicional de 50% no valor;
- benefícios como auxílios, prêmios e abonos deixam de fazer parte da remuneração, na prática, vão deixar de ser contabilizados na cobrança de encargos trabalhistas e previdenciários.
- Por fim, novas modalidades de trabalho:
- Intermitente. passam a ser aceitos os contratos por hora de serviço;
- parcial, permitida a jornada semanal de até 30 horas, sem hora extra, ou de até 26 horas semanais com acréscimo de até seis horas extras;
- autônomo exclusivo, trabalhador presta serviço para uma empresa de forma exclusiva e contínua sem que se configure o vínculo empregatício;
- trabalho remoto (home office), realizado fora das dependências da empresa, empresa e trabalhador podem negociar as responsabilidades sobre despesas relacionadas às funções.

Com as alterações expostas, percebemos que se por um lado regulariza

algumas situações de trabalho já existentes, mas até então colocadas à margem, informalizadas. Por outro, a palavra flexibilidade tem um conceito subliminar. Isso porque as margens de atuação dos detentores de capital se expandem, quando colocadas as negociações entre trabalhador e empregador. Gastos antes não calculados se inserem na questão da renda do trabalhador, juntamente com ganhos menores, contribuindo para menor ou nula a contribuição para a previdência. Como possível consequência mais um direito suprimido, de se aposentar e receber um salário fixo.

No que se refere aos sindicatos, a não necessidade de estar presentes em negociações entre empresário e trabalhador, o vínculo e poder de atuação dessa organização se diminuem. Sem essa organização, podemos encontrar maior vulnerabilidade do trabalhador no ato da negociação, uma vez que dominações simbólicas e financeiras ocorrem – não pretendo suprimir a capacidade de ação do sujeito, apenas uma questão de relações de poder.

A facultatividade da cobrança do imposto também pode favorecer para esse quadro de diminuição do poder e influência no sindicato. Já discutimos sobre suas controvérsias, de toda maneira, se pensarmos em pequenos sindicatos, que por vezes dependem majoritariamente desse imposto, sua situação fica mais precária.

5 | SINDICALISMO E IMPOSTO SINDICAL: RELEVÂNCIA ATUAL

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) realizou uma pesquisa em 2015, na qual aponta que 19,5% dos trabalhadores eram sindicalizados, essa porcentagem é equivalente a 18,4 milhões de pessoas, maior sindicalização dos últimos quase dez anos. E o mais curioso, o crescimento da sindicalização foi concomitante com a alta do desemprego.

Em 2017, de acordo com o Ministério do Trabalho, havia 16720 sindicatos com registro ativo, a quantia de trabalhadores eram 11478 e 5242 de empregadores. Foram abertos 289 novos sindicatos no país somente em 2017. Esses sindicatos, como sabemos, foram sustentados pelo imposto sindical, em 2016, os sindicatos receberam R\$ 3,5 bilhões dos trabalhadores. Em 2017, a soma chegou a R\$ 3,54. Por mais que ainda possam ter discussões a respeito da representativa dessa quantia enorme de sindicatos e sua eficácia e eficiência na luta pelos direitos trabalhistas, não dá para se negar que tais valores são significativos e importante nos atermos a eles.

Esse valor arrecadado pode ser lido de duas formas. Comprova o montante de dinheiro recebido pelos sindicatos, aumentando sua subordinação perante o Estado e reafirmação do corporativismo. Ou, sem esses valores e sem essa forma de renda, quais recursos disponíveis para os sindicatos, sem outros recursos dessa magnitude, podem se desmantelar. Sem recursos materiais e humanos, essa organização se encontra limitada em seu poder de atuação. Consequentemente, as garantias de

direitos também se prejudicam, uma vez que os sindicatos são um meio de luta pelos direitos e cumprimento dessas pautas.

Se somarmos essas questões às demais envolvidas na Reforma de 2017, emerge um projeto de disciplinas das massas sob o paradigma neoliberal. Leis pautadas no discurso do crescimento econômico e na – falsa – melhoria da qualidade de vida da população, quando de fundo o propósito é favorecer a acumulação capitalista e não subsumir os direitos sociais, se possível.

O mesmo IBGE apontou ainda em 2017 a diminuição da taxa de desemprego, no entanto por meio do aumento dos trabalhos informais. No primeiro semestre de 2018, houve aumento do desemprego, atingindo 13,7 milhões de cidadãos. A Reforma que viria para superar a crise econômica e melhorar as condições de vida do empregado, até o momento não vislumbrou seus objetivos.

6 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

O sindicalismo no Brasil, como vimos nessa pesquisa, é muito controverso e complexo. No que se refere a garantias de direito, o sindicalismo surge com esse ideário e ainda hoje é uma estrutura legal e que detém capitais simbólicos e materiais para atuar na defesa dos direitos dos trabalhadores. Os direitos e as formas de luta pelos direitos encontram-se hoje fragilizadas, principalmente devido a RT de 2017, enfraquecendo as relações empregatícias, valorizando o capital e uma alavanca para a desmobilização do sindicalismo, ou seja, significa otimizar resultados para a prevalência do *status quo* hegemônico do neoliberalismo aplicado ao país emergente chamado Brasil.

Por último, vale ressaltar que a pauta sindical não se esgota no presente artigo, posto que outros desdobramentos haverão, face ao tema ora judicializado, que de certa forma traz um retrocesso histórico às conquistas trabalhistas. Quando o sistema consegue dilapidar o sonho de uma classe produtiva, como a trabalhadora, ao invés de haver uma contribuição ao desenvolvimento econômico sob o prisma da qualidade de vida da população, o futuro torna-se incerto e obscuro, infligindo a necessidade de mais resistência e luta.

BIBLIOGRAFIA

ALCANTARA, Pedro Henrique. Liberalismo contra a Democracia. **Revista Novos Rumos Sociológicos**, vol. 5, n.8, ago./dez. 2017.

ANDERSON, Perry. Balanço do neoliberalismo. In: SADER, Emir & GENTILI, Pablo (orgs.) **Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado democrático**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, p. 9-23, 1995.

BOITO JR., Armando. Neoliberalismo e corporativismo de Estado no Brasil. In ARAÚJO, A. (org.). **Do corporativismo ao neoliberalismo**. Estado e trabalhadores no Brasil e na Inglaterra. São Paulo: Boitempo, 2002.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943**. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Rio de Janeiro, 1943.

BRASIL. **Lei nº 13.467**, de 13 de julho de 2017. Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Brasília/DF, 2017.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. O governo Dilma frente ao “tripé macroeconômico” e à direita liberal e dependente. **Novos estud. - CEBRAP**, São Paulo, n. 95, p. 5-15, 2013. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-33002013000100001&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 08 abril 2018.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. Uma Reforma Gerencial da Administração Pública no Brasil. **Revista do Serviço Público**, ano 49, n. 1, pp. 5-42, 1998.

CARLEIAL, Liana Maria da Frota. Política econômica, mercado de trabalho e democracia: o segundo governo Dilma Rousseff. **Estud. av.**, São Paulo, v. 29, n. 85, p. 201-214, 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142015000300014&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 08 abril 2018.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania o Brasil: o longo caminho**. 6.^a ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.

GAGNON, Mona-Josée. Le syndicalisme: du mode d’appréhension à l’objet sociologique. **Sociologie et sociétés**, v. XXIII, n.2, p.79-95, 1991.

GRACIOLLI, Edilson José. A Força Sindical e o Neoliberalismo. **Boletim do Lapes**, n. 3, Uberlândia, 1997.

HIBOU, Beatrice. Economic Crime and Neoliberal Modes of Government: The Example of the Mediterranean. **Jornal of Social History**, n. 45, v. 3., p. 642-660, 2012.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Serviço Social em tempo de capital fetiche**: capital financeiro, trabalho e questão social. São Paulo: Cortez, 2008.

LEME, Alessandro André. Neoliberalismo, Globalização e Reformas do Estado: reflexões acerca da temática. **Barbarói**. Santa Cruz do Sul, n. 32, 2010.

POCHMANN, Marcio. **A década dos mitos**. São Paulo: Contexto, 2001.

SALLUM JR., Brasílio. Metamorfoses do Estado Brasileiro no final do século XX. **RBCS**, vol. 18, n. 52, pp. 35-54, 2003.

SANTANA, Marco Aurélio. Entre Ruptura e Continuidade: visões da história do movimento sindical brasileiro. **RBCS**, v. 14, n. 41, out. 1999.

SANTOS, Wanderley Guilherme dos. **Cidadania e Justiça – A Política Social na Ordem Brasileira**. 3^a ed.. Rio de Janeiro: Campus, 1994.

SINDISEAB – Sindicato Estadual dos Servidores Públicos da Agricultura, Meio Ambiente, FUNDEPAR e Afins. **História do Sindicalismo**. Curitiba, 2017.

SINGER, André. Raízes Sociais e Ideológicas do Lulismo. **Novos Estudos – CEBRAP**, São Paulo, n. 85, pp. 84-102, novembro/2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-33002009000300004>. Acesso em: 08 abril 2018.

WEFFORT, Francisco. Origens do sindicalismo populista no Brasil (A conjuntura do após-guerra). **Estudos Cebrap**, São Paulo: Cebrap, n.4, p. 65-105, 1973.

ZANETTI, Lorenzo. **O “novo” no sindicalismo Brasileiro: Características, Impasses e Desafios**. Dissertação (Mestrado em Educação) - Instituto de Estudos Avançados em Educação, Fundação Getúlio Vargas, 1993.

SOBRE O ORGANIZADOR

GUSTAVO BISCAIA DE LACERDA é Doutor em Sociologia Política pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC, 2010), Mestre em Sociologia pela Universidade Federal do Paraná (UFPR, 2004) e Bacharel em Ciências Sociais pela UFPR (2001); entre 2012 e 2013 realizou estágio pós-doutoral em Teoria Política na UFSC. Desde 2004 é Sociólogo da UFPR. Suas principais áreas de atuação consistem em teoria política republicana; história das idéias; história política brasileira; pensamento político brasileiro; positivismo; políticas públicas e gestão universitária. Acesso ao currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7429958414421167>

ÍNDICE REMISSIVO

A

Autonomia financeira 1

C

Cargos de liderança 200

Cidadania 30, 41, 70, 124, 165, 231, 232, 253, 259, 260, 348, 380, 397, 411, 416, 418, 430

Condicionamento 1

Consumo 287, 299

Criança e adolescente 375

D

Demandas Sociais 380, 404

Democracia 29, 123, 261, 322, 328, 334, 352, 392, 418

Desenvolvimento Socioeconômico 126

Direitos Humanos 6, 31, 43, 50, 51, 55, 65, 66, 70, 71, 75, 76, 77, 78, 79, 177, 229, 230, 231, 254, 257, 260, 261, 264, 300, 305, 315, 320, 329, 374, 379, 416

Drogas 300, 302, 303, 305, 307, 309

E

Educação 25, 26, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 79, 80, 81, 125, 138, 177, 180, 181, 185, 186, 189, 199, 218, 219, 220, 227, 228, 229, 231, 232, 253, 254, 255, 257, 258, 259, 260, 269, 281, 311, 314, 316, 317, 320, 379, 416

F

Federalismo 1, 3, 5, 12

G

Gênero 190, 218, 219, 220, 222, 230, 231, 379

H

Humanização 311, 349, 350

I

Identidade 182, 220, 230, 231

Integridade Física e Psíquica 232, 234, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280,

281, 282, 283, 284, 285

L

legitimidade 10, 21, 32, 302, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 362, 364

M

Meio ambiente 335

Mercado de trabalho 190, 205

Mulheres 41, 76, 199, 200, 203, 206, 211, 218, 232, 253, 255, 259, 260, 369, 379

P

Pobreza 126, 136, 137, 153

Política Pública Protetiva 253, 254, 255, 256, 257, 259, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285

Política Social 13, 124

Proteção Animal 232

R

Responsabilidade Socioambiental 335, 341, 342

S

SUS 9, 309, 310, 349, 350, 351, 352

Sustentabilidade 335, 347, 348

V

Violência Humana 232

Violência sexual 365

Agência Brasileira do ISBN
ISBN 978-85-7247-528-0

